

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CGC. 37.465.002/0001-66**  
**CEP: 78643-000**

**RESOLUÇÃO Nº 011/97**  
**De 15 de dezembro de 1997.**

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT,  
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINAN-  
CEIRO DE 1996, COM BASE NO  
PARECER DO TRIBUNAL DE  
CONTAS Nº 049/97, DE 20/10/1997.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, Estado de  
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Ela promulga  
a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Querência,  
reunido em sessão extraordinária de 15 de Dezembro de 1997, conforme Art. 32, inciso VII,  
alínea "a" da Lei Orgânica e Art. 50 § 3º do Regimento Interno, aprova as contas da Prefeitura  
Municipal de Querência - MT, referentes ao exercício de 1996, em acordo com o parecer do  
Tribunal de Contas do Estado, conforme ofício nº 9.389/PRE/97 e parecer nº 049/97.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, em  
15 de dezembro de 1997.

  
Walzomiro de Avila Modesto  
Presidente

  
Evandro Luiz Huther  
1º Secretário

  
Jacinta Meinerz  
2ª Secretária.